



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 005/2011 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre o recebimento da segunda parcela referente à construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Novo Aripuanã

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que o processo nº 03509/2011-SUSAM, trata do recebimento da segunda parcela referente à construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO que no **item II do Art. 7º da Portaria nº 2.226, de 18.09.09**, estabelece - a segunda parcela, equivalente a 65% do valor total aprovado dar-se-á mediante a apresentação da respectiva ordem de início do serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local e pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, e autorizada pelo Departamento de Atenção Básica, da Secretaria de Atenção à Saúde;


CONSIDERANDO que foi consensuado na 215ª Reunião (165ª Ordinária), Resolução nº 141/2010, de 08.10.10, onde os projetos a serem apresentados pelos municípios do Amazonas, concernentes ao recebimento da segunda parcela da construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), não passarão nas reuniões ordinárias da CIB/AM;

CONSIDERANDO que o município de Novo Aripuanã apresentou a documentação necessária e atende a todos os requisitos da referida Portaria.

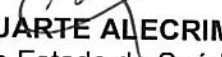
RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação do recebimento da segunda parcela referente à construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Novo Aripuanã.


Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM


Wilson Duarte Alecrim
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 005/2011, datada de 21 de fevereiro de 2011, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde

klls